

PORTARIA Nº 675/2020, DE 30 DE Setembro DE 2020.

*“Altera Portaria nº 644/2019 e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017;

**Considerando** o Contrato Administrativo nº 004/2019, firmado com a empresa **DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, visando a prestação de serviços relativos à emissão de passagens aéreas e outros serviços correlatos.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

**Considerando** a Portaria nº 257/2020 – Presidência, que altera atividade administrativa no período da situação de pandemia vivido em razão do coronavírus COVID-19.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 644/2019 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **Sra. MARCIA DOS REIS COELHO ALENCAR SILVA**, matrícula funcional nº 2800, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante no **Processo Administrativo nº 2018.02.047377**.

**Art. 2º** - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 30 dias do mês de Setembro de 2020.

  
THIAGO LOPE\$ BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG

